



## PROJETO DE LEI

**Altera o art. 1º da Lei nº 12.727, de 20 de dezembro de 2012.**

**Projeto nº 86/2025, de autoria do Vereador Luiz Otávio Fernandes Coelho - Pardal.**

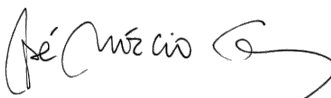
A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 12.727, de 20 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial do Município a Meia Maratona de Juiz de Fora, que acontecerá, anualmente, na primeira semana de agosto".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 16 de abril de 2025.



**José Márcio Lopes Guedes**  
**Presidente da Câmara Municipal**



**João Wagner de Siqueira Antoniol**  
**1º Secretário**

